



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Curso de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 11/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2024)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPel estarão abertas no período de **07 a 14 de fevereiro de 2024** e serão realizadas unicamente na modalidade online.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Farmácia, Bioquímica, Enfermagem, Biomedicina e outros cursos que, contemplem em seus currículos, **obrigatoriamente**, a disciplina de parasitologia e/ou microbiologia e/ou imunologia e/ou zoologia.
2. Para a inscrição o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) os seguintes documentos em **formato PDF** comprimidos em um único arquivo ZIP:

Para a inscrição no Mestrado:

- Formulário de inscrição disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/> devidamente preenchido;
- Histórico escolar do curso de graduação digitalizado;
- Diploma de graduação ou atestado de conclusão (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), digitalizado;
- Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) digitalizada;
- CPF, digitalizado;
- Certidão de nascimento ou casamento **em caso de mudança do nome**, digitalizada;
- Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/> preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados. **O preenchimento da planilha e a organização da documentação comprobatória é**

responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser numerados e organizados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

- Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista- obrigatório para candidatos do sexo masculino;
 - Uma fotografia 3x4 em formato digital, que deverá ser inserida no “Formulário de inscrição”;
1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução n o 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n o 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
 2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>, enviado no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD/UFPel), e será realizada de **forma presencial**, com data prevista de **23/02/2024**, em horário a ser informado posteriormente.
 3. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;
 4. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
 5. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
 6. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
 7. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Para inscrição no Doutorado:

- Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) devidamente preenchido;
- Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbmpar/> preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados. **O preenchimento da planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser numerados e organizados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.**
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Uma fotografia 3x4 em formato digital, que deverá ser inserida no “Formulário de inscrição”;
- Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) digitalizada;

- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista- obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou de Casamento, em caso de mudança de nome;
- Diploma de graduação e Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (o diploma deverá ter no seu verso o carimbo de registro). Caso o aluno não tenha defendido, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do Programa de pós-graduação com a provável data de defesa. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do mestrado.
- Histórico Escolar do Mestrado;
- **Proposta de Tese** com no máximo três (03) páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com o nome do provável orientador vinculado ao programa PPGMPAR.

1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução n o 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n o 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>, enviado no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD/UFPel), e será realizada de **forma presencial**, com data prevista de **23/02/2024**, em horário a ser informado posteriormente.
3. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
4. As/Os A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
5. As/Os A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
6. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
7. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Obs: Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

II- DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

O Exame de seleção para o curso de mestrado será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída por 3 docentes do PPGMPAR nomeados pelo colegiado, e contemplará **duas etapas**:

2.1- A primeira fase constará de uma prova técnico- científica com questões descritivas sobre um artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório (esta avaliação terá nota máxima 10,0) no dia **19 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, na sala da pós-graduação do Prédio 25 no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto de Biologia (IB). A prova terá duração de 3 horas.

A prova consistirá de questões de interpretação de um artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa na área específica. A prova escrita terá duração de até 3 horas. A bibliografia específica será disponibilizada na **página do PPGMPAR no dia 07 de fevereiro de 2024**. A prova será elaborada conforme a área de interesse do candidato (**Parasitologia ou Microbiologia**). Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$. A prova deve estar assinada pelo candidato

2.2 - A segunda etapa será a análise da planilha do Curriculum vitae documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>). Esta documentação deverá ser enviada no ato da inscrição (data estabelecida neste edital). Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

A seleção do aluno de Mestrado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MESTRADO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1) NA PONTUAÇÃO

1. Da prova escrita a correção da prova será feita pela comissão avaliadora no dia 19 de fevereiro de 2024.

Esta prova consistirá de **10 questões** descritivas de interpretação de 1 (um) **artigo científico em inglês**, para duas áreas específicas, Microbiologia ou Parasitologia, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa e perguntas técnicas sobre o tema, cada questão terá **peso 1,0**.

2. **Na análise do curriculum Lattes**: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do Programa, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da Comissão de Avaliação. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos ao mestrado terá equivalência à nota 10 e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a estes pontos.

3.2) NA CLASSIFICAÇÃO DO MESTRADO

1. A prova escrita terá peso 7,0 (sete)
2. A análise do Curriculum Lattes terá peso 3,0 (três)
3. Média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

IV - DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção será realizado no dia **20 de fevereiro de 2024** e constará de **duas etapas**. A Comissão de Avaliação será constituída por 03 professores vinculados ao PPG-Microbiologia e Parasitologia.

1. Apresentação oral da proposta de tese: dia 20 fevereiro de 2024, com início às 09h, em formato remoto (on line), via plataforma e-aula, cujo link será enviado ao candidato até 24h antes de sua apresentação,

para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição. A ordem de apresentação dos candidatos seguirá a mesma da inscrição. O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar a sua proposta e será arguido pela Comissão de Seleção por um período de tempo igual. Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 5,0, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 3,5$ (70%).

2. A apresentação do projeto terá peso 5,0 (cinco) na classificação do candidato, sendo distribuído nos seguintes critérios: organização (1,0) e clareza da apresentação (1,0). A discussão da temática terá peso 3 (três), sendo avaliada através dos seguintes critérios; domínio sobre o tema debatido (0,5), capacidade de expressão oral (0,5), coerência da exposição (0,5), clareza das respostas (0,5), raciocínio rápido (0,5) e conhecimento da área (0,5). O somatório final da avaliação técnico-científica terá o peso 5,0 (cinco). Essa etapa será conduzida pela Comissão de Avaliação por videoconferência, sendo gravada.
3. A segunda fase constará da avaliação da planilha do Curriculum vitae documentada (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) no dia 20 de fevereiro de 2024. Esta documentação deverá ser enviada via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital).

Importante: A seleção do aluno de doutorado está vinculada à disponibilidade de vagas do orientador pretendido. A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

4.2) NA CLASSIFICAÇÃO DO DOUTORADO

Apresentação oral da proposta = Peso 05 (cinco) Análise de currículo = Peso 05 (cinco)

A média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

V- DAS VAGAS

Serão ofertadas: 12 Vagas de Mestrado e 12 Vagas de Doutorado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência. Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

TOTAL DAS VAGAS:

Mestrado: 12 Vagas

Doutorado: 12 Vagas

As vagas ficam assim distribuídas:

A. Para o Mestrado: 07 (sete) vagas por ampla concorrência, 03 (três) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPEL e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

B. Para o Doutorado: 07 (sete) vagas por ampla concorrência, 03 (três) vaga para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPEL e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência

(<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf>)

- Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel: (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagasdiscentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPEL.pdf>).

- Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/RES-54-PESSOAS-TRAVESTIS-E-TRANSEXUAIS.pdf>).

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

VI- DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR

Docente	Oferta de vagas	Linha de pesquisa do orientador
Camila Belmonte Oliveira	02 mestrado 01 doutorado	-Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.

Daniela Brayer Pereira	01 mestrado 01 doutorado	- Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. - Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Fabio Leivas Leite	02 mestrado 02 doutorado	- Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos -Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. - Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Fabio Pascotti Bruhn	01 mestrado 01 doutorado	-Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos. -Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Maria Elisabeth Berne	01 doutorado	-Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos.
Patrícia da Silva Nascente	01 mestrado 01 doutorado	- Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. - Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Rodrigo Ferreira Kruger	02 doutorado	- Aspectos taxonômicos e controle de insetos de importância médica e veterinária.
Rodrigo Casquero Cunha	01 mestrado 02 doutorado	- Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. - Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos. - Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Rodrigo de A. Vaucher	01 mestrado 01 doutorado	- Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. - Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.
Natália Berne Pinheiro	01 mestrado	- Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos

Nathieli Bottari	01 mestrado	- Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Sergio Jorge	01 mestrado	- Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de microrganismos. - Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por microrganismos.

** A distribuição das vagas poderá ser revista de acordo com a disponibilidade de orientação e a organização do Colegiado do PPGMPAR e política da CAPES.*

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado preliminar com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2024 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) até as 15 Hs.
2. O resultado final com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2024 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) até às 15 Hs.
3. Na divulgação dos resultados os candidatos classificados serão listados pelo número do documento CPF.
4. Os candidatos, individualmente, poderão ter acesso às notas obtidas em todas as fases, após apresentarem solicitação através do e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br)

VIII- DOS RECURSOS

1. O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito (via e-mail parasitologia@ufpel.edu.br) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Curriculum Vitae.
2. Será chamado e estará apto a realizar a matrícula os candidatos aprovados até o limite máximo de vagas, de acordo com número de vagas por orientador escolhido pelo candidato. Os demais candidatos, mesmo que aprovados, a vaga fica condicionada a disponibilidade de professor orientador.
3. **Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGMPAR.**
4. **A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsa(s) de estudo, conforme disponibilidade.**
5. A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada até o final do ano de ingresso no programa.

6. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital. As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
7. Bolsas e prazos estão condicionados às condições da CAPES.
8. Os candidatos aprovados no processo seletivo como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores com vagas disponíveis, desde que as partes envolvidas (candidato/a e novo/a orientador/a) estejam de comum acordo, com encaminhamento para verificação ao Colegiado do PPGMPAR.
9. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 6 de janeiro de 2024.

Prof.^a Camila Belmonte Oliveira

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Ursula Rosa da Silva

REITORA DA UFPEL EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol, em 06/02/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 06/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Vice-Reitora, em 06/02/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2509950** e o código CRC **032215E8**.

